



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC: 506 149 811

EDITAL

Nº 283/2013/SEGA

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que no dia 7 de novembro do ano em curso, exarou despacho consubstanciado na delegação e subdelegação de competências no Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara, **Dr. David José Varela Teixeira**:

I- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- 1 – Representar o município de Montalegre em juízo e fora dele.
- 2 – Autorizar o pagamento das despesas realizadas.
- 3 – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos.
- 4 – Dirigir, em estreita articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
- 5 – Remeter à assembleia municipal a minuta das atas e as atas das reuniões da câmara municipal, logo que aprovadas.
- 6 – Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal.
- 7 – Praticar atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação.

II – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Na sequência da deliberação camarária tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do pretérito dia 23 de outubro do ano em curso, que aprovou proposta de delegação de competências por mim subscrita, e ao abrigo das disposições combinadas previstas,

respetivamente, no n.º 2, do artigo 36.º da referida Lei n.º 75/2013, e o estatuído nos artigos 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no vereador em regime de tempo inteiro, Dr. David José Varela Teixeira, as seguintes competências:

- 1 – Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na lei.
- 2 – Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município.
- 3 – Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.
- 4 – Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.

III – Ratificar todos os atos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a delegação de competências objeto da presente proposta.

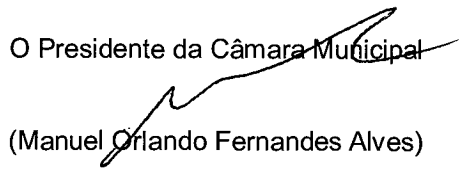
IV – Proceda-se à divulgação pública do teor integral do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e inserção permanente na página da internet do município, bem como, dê-se conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

Paços do Concelho, 07 de Novembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Orlando Fernandes Alves)